

PARECER nº 274/ 2005
Projeto de Lei nº CM-070/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-070/ 2005, de autoria dos nobres Vereadores Vladimir de Faria Azevedo e Anderson José Ribeiro Saleme, que declara de utilidade pública a “Associação do Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Divinópolis - Minas Gerais”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da Lei Orgânica Municipal c/ c art. 164,I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/ 2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade, como de utilidade pública, bem como no art.171,I da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-070/ 2005.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005

Marcos Vinicius Alves da Silva
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG:66.289